LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 21/03/2019

Assunto: "Altera o Artigo 85, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991(Regimento Interno), na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 85 e seus respectivos Parágrafos, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991, passa a vigorar com seguinte redação.

- "Artigo 85º As Sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19:00 horas, observada a tolerância de 30(trinta) minutos, prevista neste Regimento.
- § 1º Quando os dias previstos neste artigo caírem em feriado ou ponto facultativo que tenha sido publicado 24(vinte e quatro) horas antes da Sessão, estas serão realizadas no primeiro dia útil imediato.
- § 2º Não haverá Sessões Ordinárias nos meses de Janeiro, Julho e segunda quinzena de Dezembro, salvo no primeiro ano da Legislatura, em que o recesso só se verificará a partir de Julho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cruzeiro, 21 de março de 2019

MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 21 de março de 2019.

Severino J. S.Biondi Procurador Chefe